



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 085, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Miguel Arcanjo, e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 13 da Lei nº 5.261, de 25 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Miguel Arcanjo – REFIS, até 31 de outubro de 2025, previsto no § 1º do artigo 3º Lei nº 5.261, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 24 de setembro de 2025.

Elias Rodrigues de Paula
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Danilo Renan Machado Queiroz
Secretário Municipal da Fazenda